



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.guaira.sp.gov.br](http://www.guairaprev.guaira.sp.gov.br) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de março dois mil e vinte e cinco, as quinze horas, os membros do Conselho Municipal de Previdência, deliberaram sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas no final desta ata dos conselheiros.

Da pauta da ordem do dia, constava o seguinte assunto:

- Apresentação e aprovação de movimentações financeiras;
- Aprovação de adiantamento de abono de natal proporcional;

O presidente iniciou a reunião apresentando que, a ata mais recente do Comitê de Política Monetária (Copom) destacou a necessidade de desacelerar a atividade econômica no Brasil como parte do esforço para controlar a inflação. O documento apontou que, apesar da política monetária contracionista, a economia brasileira tem mostrado dinamismo, com crescimento no consumo das famílias e no mercado de trabalho. No entanto, o Copom avalia que a desaceleração da atividade é essencial para alinhar a inflação às metas estabelecidas.

Considerando o comunicado do Banco Central (BACEN) que prevê mais uma elevação na taxa SELIC em 1p.p, podendo atingir 14,25%, e algumas projeções indicando um número ainda maior ao final de 2025, as aplicações em fundos atrelados à estratégia CDI demonstram ser um bom investimento para o momento, sendo assim os membros do Conselho Municipal aprovam o investimento no montante de R\$ 2.264.000,00 no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL, que tem como benchmark o CDI.

Em outra vertente, após discussão o Conselho aprova o investimento no montante de R\$ 1.229.178,62 referente ao recebimento de aporte financeiro, no fundo CAIXA FIC NOVO BRASIL RF IMA-B, recurso que legalmente não pode ser utilizado dentro de 05 anos.

O presidente apresentou a pauta referente ao requerimento solicitando antecipação de 13º salário, em nome da aposentada Sra. SÔNIA MARIA DA SILVA. Conforme preceitua o artigo 51, § 2º da LOM 2115/2004, foi aprovado por todos os conselheiros presentes a autorização de pagamento proporcional ao mês de março, ou seja, 3/12 avos do abono de natal a requerente.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, Ângela Maria da Silva Pacheco, \_\_\_\_\_, (Gestora RPPS e membro Comitê de Investimentos), e pelo Sr Márcio José Bento (operador do Fundo de Previdência) \_\_\_\_\_ e pelos Conselheiros presentes.

Guairá, 13 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Amarildo de Oliveira Pimentel  
Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Carlos Donizeti de Souza Vilela  
Presidente do Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Dr Claudeci Mortari  
Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Dhiego Julliano de Paula Assis  
Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Eliana Paulo Quirino  
Conselho Municipal

\_\_\_\_\_  
Tiago Alves de Andrade  
Conselho Municipal